



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3252/GP/2020
De 27 de Julho de 2020

“CADASTRA NOVO VEÍCULO PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA MODALIDADE MOTO-TÁXI, SOB O TERMO DE PERMISSÃO Nº 014/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 320/GP/2005 e Lei Municipal nº 680/GP/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica cadastrado o veículo de passageiros, motocicleta HONDA/CG 160 START, chassi 9C2KC2500LR059931, cor cinza metálica, fabricação 2020, modelo 2020, em nome de NELSON THOMAZ, brasileiro, maior, portador do Cadastro de Pessoa Física sob nº 717.164.322-00, portador do RG nº 859.627 SESDC/RO residente neste Município de Vale do Anari, devidamente autorizado a executar serviços de transporte de passageiros em forma de moto-táxi, categoria aluguel.

Art. 2º O presente **Termo de Permissão é o de nº 014/2008.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001